



PREFEITURA DE ANDRÉ DA ROCHA

Rua Marcolino Pereira Vieira, 1393 – André da Rocha | RS

Telefone: 3611-1330

CNPJ: 90.483.066/0001-72

REGULAMENTO DA 2ª CÃOMINHADA DE ANDRÉ DA ROCHA - RS

I. DOS FINS

1. A Prefeitura de André da Rocha, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sob CNPJ 90.483.066/0001-72, com sede Avenida Marcolino Pereira Vieira, nº 1393, CEP 95.310-00, promoverá sua 2ª CÃOMINHADA no dia 01 de maio de 2026, sexta-feira, a partir das 15 horas.
2. O evento está vinculado à programação da 38ª Semana do Município de André da Rocha, que acontecerá de 01 de maio de 2026 até 12 de maio de 2026.
3. O objetivo deste evento consiste em proporcionar momentos de lazer e também de educação aos participantes, promovendo sua integração e disseminando informações sobre cuidados com cães domésticos e conscientização sobre o bem-estar animal. Neste ano, ocorrerá, também, durante esta proposta, o lançamento do Programa Municipal Castrações, conforme Lei Municipal 1.423/2025, de 21 de julho de 2025, e regulamentação pelo Decreto Municipal 1.535/2026, de 22 de janeiro de 2026.

II. DA INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar da CÃOMINHADA pessoas de ambos os sexos, de todas as idades, e seus cães de pequeno, médio e grande porte, mediante inscrição.
2. As inscrições para participação na CÃOMINHADA acontecerão de 15 de abril de

2026 a 29 de abril de 2026 junto à Prefeitura de André da Rocha, com sede Avenida Marcolino Pereira Vieira, nº 1393. Além da modalidade presencial, também serão aceitas inscrições realizadas por telefone, através do contato (54) 3611-1330, desde que todas as informações solicitadas sejam corretamente fornecidas.

3. Serão aceitas inscrições realizadas diretamente no dia do evento, no local inicial do trajeto, que será na Praça Frei Tiago Coccolini.
4. Serão disponibilizados kits de brindes aos primeiros 80 - oitenta - inscritos na CÃOMINHADA, direcionadas a cada tutor, independente do número de cães que estiverem inscritos sob sua responsabilidade.
5. Menores de idade poderão guiar os cães somente se acompanhados de um responsável, os quais deverão estar devidamente inscritos na CÃOMINHADA.
6. Os cães somente poderão participar do evento se possuírem guia (coleira) e em nenhum momento poderão circular sem a condução de seu tutor.
7. É imprescindível que os cães que participarem do evento estejam com sua carteira de vacinação em dia.
8. Recomenda-se que os cães estejam limpos para a participação no evento.
9. Os tutores devem levar consigo sacolas plásticas a fim de coletar os excrementos de seus animais durante o percurso e, desse modo, garantir a limpeza da cidade.
10. Cada tutor é responsável por seu cão. Nesse sentido, solicita-se que cada um avalie o comportamento de seu animal com o fito de verificar a viabilidade de sua participação no evento ou não e, desse modo, evitar que seu animal de estimação possa machucar outros animais e também pessoas engajadas à proposta.
11. A organização do evento não se responsabilizará caso um cão atente contra a integridade física de outro animal ou de pessoas. Nesse caso, a responsabilidade e a penalização recairão sobre o tutor responsável pelo cão, conforme inscrição no evento.
12. Os organizadores da CÃOMINHADA poderão interromper a participação de um tutor e de seu animal do evento caso não haja cumprimento das regras desse regulamento

ou diante de quaisquer intercorrências verificadas no momento do percurso.

III. DEFINIÇÕES

1. O trajeto da CÃOMINHADA iniciará na Praça Frei Tiago Coccolini, onde os inscritos deverão comparecer para confirmar sua inscrição, retirar seu crachá, assinar Termo de Responsabilidade e, no caso de ser um dos 80 - oitenta - primeiros inscritos, retirar também o seu kit de brindes.
2. Após a confirmação da inscrição, os participantes realizarão o percurso pela Avenida Marcolino Pereira Vieira até o Parque Municipal de Eventos Livino Francisco Paim, definido como ponto de chegada do trajeto.
3. Todos que efetuarem a inscrição deverão assinar o Termo de Responsabilidade no ato de confirmação da inscrição, no local definido como início do trajeto.
4. Serão vendidos lanches e bebidas no Centro de Eventos Sady D'Ávila Hoffmann - a cargo de entidade competente -, localizado nas dependências do Parque Municipal de Eventos, onde tutores e animais poderão permanecer para confraternizar e acompanhar o show de cães de pastoreio que acontecerá na cancha de laço.
5. Durante o show de cães de pastoreio, é imprescindível que cada cão permaneça na guia sob a responsabilidade de seu tutor para que não interfira na realização desta programação.
6. O evento poderá ser transferido e/ou cancelado em caso de condições climáticas adversas, como chuva ou vento intenso, que ponham em risco a integridade física dos participantes e dos animais. Nesse caso, haverá comunicação de nova data ou de cancelamento através das redes sociais do Município de André da Rocha.
7. Todos os participantes da 2ª CÃOMINHADA estão cientes de que o evento será filmado e fotografado, ficando a Administração Municipal autorizada a vincular tais imagens em suas redes sociais. Desse modo, compreende-se que os envolvidos – maiores de idade e responsáveis pelos menores de idade – autorizam o uso de suas imagens para

fins de divulgação. Em caso de não autorizar essa divulgação, incluindo imagens dos menores de idade, deve-se informar imediatamente aos organizadores do evento.

André da Rocha, 15 de abril de 2026